Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Braga, 175 - FAX/FAX (44) 3243-8100
CNPJ 76.282.329/0001-00

DECRETO N.º 9240/2024

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso por Órgão, assim como institui o desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o exercício financeiro de 2025.

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o disposto no art. 8º, § 2º da Lei Complementar nº 101/00, de 04/05/2000

DECRETA

Art. 1º Fica fixado de acordo com os Anexos, que acompanham o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO DESEMBOLSO e a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, a serem observados no Exercício de 2025, pelo Poder Legislativo, Poder Executivo e Fundos mencionados diretamente abaixo, de acordo com o art. 8º, § 2º e art. 9º, caput, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Verificando-se que a realização da Receita mostra-se aquém das metas programadas, aplicar-se-á o disposto no art. 9º da LC 101/00.

Art. 2º O desdobramento da Receita de que trata o Art. 12 da LC nº 101/00, fica estabelecido de acordo com o Quadro de METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguaçu/PR, 23 de dezembro de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY**
NOVA ESPERANÇA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO n.º 005/2024

Objeto:
REPASSE DE RECURSOS PARA APOIO MICROEMPRESARIAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE PARANACITY, APAE.

Termo de Colaboração:
005/2024, de 09/12/2024

Gestor:
Município de Paranacity/PR.

Instituição:
Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Paranacity – APAE

Valor:
R$ 158.000,72 (cento e cinquenta e oito mil e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Início:
01/01/2024

Término:
31/12/2025

Paranacity – PR, 09 de dezembro de 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY**
NOVA ESPERANÇA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO n.º 006/2024

Objeto:
REPASSE DE RECURSOS PARA APOIO MICROEMPRESARIAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE PARANACITY, APAE.

Termo de Colaboração:
006/2024, de 09/12/2024

Gestor:
Município de Paranacity/PR

Instituição:
Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Paranacity – APAE.

Valor:
R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Início:
01/01/2024

Término:
31/12/2024

Paranacity – PR, 09 de dezembro de 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Public Extrato Termo nº 6/24 → APAE

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 229/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CESAR SUGIDAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME NA LEI 429/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por Levantamento de Recursos do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores e Excesso de Receita e Operações Correntes, destinado aos setores das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, Vigente e LDO do exercício de 2024 e PPA dos exercícios de 2024 a 2025, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

01.001.04.122.0001.2.000 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ADMIN. ESC.	400	15000	99.5.100.00
01.001.04.122.0001.2.000.3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - REGIME ESTATUTÁRIO	400	15000	99.5.100.00
01.001.12.361.0001.2.000 - CONVÊNIO ESTADUAL FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FATEN	557	15000	99.10.047.17
01.001.12.361.0001.2.000.3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - REGIME ESTATUTÁRIO	557	15000	99.10.047.17
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			**99.10.047.17**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional aos créditos adicionais suplementares, nos seus valores de dotações orçamentárias no exercício de 2024, com anulação abaixo especificado:

01.001.04.122.0001.2.000 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ADMIN. ESC.	400	15000	99.5.100.00
01.001.04.122.0001.2.000.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	400	15000	99.5.100.00
01.001.12.361.0001.2.000 - CONVÊNIO ESTADUAL FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FATEN	557	15000	99.10.047.17
01.001.12.361.0001.2.000.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	557	15000	99.10.047.17
TOTAL DA ANULAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			**99.10.047.17**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLI, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Marcos César Sugidan
- PREFEITO MUNICIPAL -

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU (Executivo)

Órgão e Unidade	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
01.000 GABINETE DO PREFEITO	361.366,17	361.366,17	361.366,17	361.366,17	361.366,17	361.366,17	4.336.394,04
01.001 GABINETE DO PREFEITO	361.366,17	361.366,17	361.366,17	361.366,17	361.366,17	361.366,17	4.336.394,04
01.001.04.122.0001.2.000 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ADMIN. ESC.	361.366,17	361.366,17	361.366,17	361.366,17	361.366,17	361.366,17	4.336.394,04
02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.238.595,80	1.238.595,80	1.238.595,80	1.238.595,80	1.238.595,80	1.238.595,80	7.431.574,80
02.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	97.595,80	97.595,80	97.595,80	97.595,80	97.595,80	97.595,80	585.574,80
02.002 DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	1.141.000,00	1.141.000,00	1.141.000,00	1.141.000,00	1.141.000,00	1.141.000,00	6.846.000,00
02.003 DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	672.446,67	672.446,67	672.446,67	672.446,67	672.446,67	672.446,67	4.034.680,00
04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	672.446,67	672.446,67	672.446,67	672.446,67	672.446,67	672.446,67	4.034.680,00
04.001.04.122.0001.2.000 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ADMIN. ESC.	672.446,67	672.446,67	672.446,67	672.446,67	672.446,67	672.446,67	4.034.680,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.514.171,67	2.514.171,67	2.514.171,67	2.514.171,67	2.514.171,67	2.514.171,67	15.085.030,00
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.514.171,67	2.514.171,67	2.514.171,67	2.514.171,67	2.514.171,67	2.514.171,67	15.085.030,00
05.001.04.122.0001.2.000 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ADMIN. ESC.	2.514.171,67	2.514.171,67	2.514.171,67	2.514.171,67	2.514.171,67	2.514.171,67	15.085.030,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	69.945,50	69.945,50	69.945,50	69.945,50	69.945,50	69.945,50	419.673,00
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	69.945,50	69.945,50	69.945,50	69.945,50	69.945,50	69.945,50	419.673,00
06.001.04.122.0001.2.000 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ADMIN. ESC.	69.945,50	69.945,50	69.945,50	69.945,50	69.945,50	69.945,50	419.673,00
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.891.811,17	3.891.811,17	3.891.811,17	3.891.811,17	3.891.811,17	3.891.811,17	23.350.867,00
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	51.811,67	51.811,67	51.811,67	51.811,67	51.811,67	51.811,67	310.870,00
07.001.04.122.0001.2.000 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ADMIN. ESC.	51.811,67	51.811,67	51.811,67	51.811,67	51.811,67	51.811,67	310.870,00
07.001.10.301.0001.2.000 - ATENÇÃO BÁSICA	3.839.999,50	3.839.999,50	3.839.999,50	3.839.999,50	3.839.999,50	3.839.999,50	23.039.997,00
07.001.10.301.0001.2.000.3.3.90.36.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - REGIME ESTATUTÁRIO	3.839.999,50	3.839.999,50	3.839.999,50	3.839.999,50	3.839.999,50	3.839.999,50	23.039.997,00
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.140.899,83	1.140.899,83	1.140.899,83	1.140.899,83	1.140.899,83	1.140.899,83	6.845.398,98
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.140.899,83	1.140.899,83	1.140.899,83	1.140.899,83	1.140.899,83	1.140.899,83	6.845.398,98
07.001.04.122.0001.2.000 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ADMIN. ESC.	57.327,50	57.327,50	57.327,50	57.327,50	57.327,50	57.327,50	343.965,00
07.001.08.244.0001.2.000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL BÁSICA	57.327,50	57.327,50	57.327,50	57.327,50	57.327,50	57.327,50	343.965,00
07.001.08.244.0001.2.000.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	57.327,50	57.327,50	57.327,50	57.327,50	57.327,50	57.327,50	343.965,00
07.001.08.244.0001.2.000.3.3.90.36.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - REGIME ESTATUTÁRIO	16.204,00	16.204,00	16.204,00	16.204,00	16.204,00	16.204,00	97.224,00
07.001.08.244.0001.2.000.3.3.90.39.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - REGIME ESTATUTÁRIO	1.067.367,33	1.067.367,33	1.067.367,33	1.067.367,33	1.067.367,33	1.067.367,33	6.404.203,98
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.219.547,00	6.219.547,00	6.219.547,00	6.219.547,00	6.219.547,00	6.219.547,00	37.316.822,00
08.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.219.547,00	6.219.547,00	6.219.547,00	6.219.547,00	6.219.547,00	6.219.547,00	37.316.822,00
08.001.04.122.0001.2.000 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ADMIN. ESC.	6.219.547,00	6.219.547,00	6.219.547,00	6.219.547,00	6.219.547,00	6.219.547,00	37.316.822,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER	332.894,92	332.894,92	332.894,92	332.894,92	332.894,92	332.894,92	1.997.369,52
09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	20.811,92	20.811,92	20.811,92	20.811,92	20.811,92	20.811,92	124.871,52
09.001.04.122.0001.2.000 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ADMIN. ESC.	20.811,92	20.811,92	20.811,92	20.811,92	20.811,92	20.811,92	124.871,52
09.002 CENTRO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	312.083,00	312.083,00	312.083,00	312.083,00	312.083,00	312.083,00	1.872.498,00
09.002.04.122.0001.2.000 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ADMIN. ESC.	312.083,00	312.083,00	312.083,00	312.083,00	312.083,00	312.083,00	1.872.498,00
10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E TURISMO	102.809,89	102.809,89	102.809,89	102.809,89	102.809,89	102.809,89	616.859,34
10.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E TURISMO	102.809,89	102.809,89	102.809,89	102.809,89	102.809,89	102.809,89	616.859,34
10.001.04.122.0001.2.000 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ADMIN. ESC.	102.809,89	102.809,89	102.809,89	102.809,89	102.809,89	102.809,89	616.859,34
11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	99.261,17	99.261,17	99.261,17	99.261,17	99.261,17	99.261,17	595.567,00
11.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	99.261,17	99.261,17	99.261,17	99.261,17	99.261,17	99.261,17	595.567,00
11.001.04.122.0001.2.000 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ADMIN. ESC.	99.261,17	99.261,17	99.261,17	99.261,17	99.261,17	99.261,17	595.567,00
12.000 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	3.474.793,17	3.474.793,17	3.474.793,17	3.474.793,17	3.474.793,17	3.474.793,17	20.848.758,02
12.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	3.474.793,17	3.474.793,17	3.474.793,17	3.474.793,17	3.474.793,17	3.474.793,17	20.848.758,02
12.001.04.122.0001.2.000 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ADMIN. ESC.	40.480,24	40.480,24	40.480,24	40.480,24	40.480,24	40.480,24	242.881,44
12.001.20.606.0001.2.000 - EXTENSÃO RURAL	3.434.312,93	3.434.312,93	3.434.312,93	3.434.312,93	3.434.312,93	3.434.312,93	20.605.876,58
13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILID.	140.223,05	140.223,05	140.223,05	140.223,05	140.223,05	140.223,05	841.338,30
13.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILID.	40.223,05	40.223,05	40.223,05	40.223,05	40.223,05	40.223,05	241.338,30
13.001.04.122.0001.2.000 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ADMIN. ESC.	40.223,05	40.223,05	40.223,05	40.223,05	40.223,05	40.223,05	241.338,30
13.001.06.182.0001.2.000 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
14.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	71.460,95	71.460,95	71.460,95	71.460,95	71.460,95	71.460,95	428.765,68
14.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO	32.915,92	32.915,92	32.915,92	32.915,92	32.915,92	32.915,92	197.495,52
14.001.04.122.0001.2.000 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ADMIN. ESC.	32.915,92	32.915,92	32.915,92	32.915,92	32.915,92	32.915,92	197.495,52
99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	748.531,99	748.531,99	748.531,99	748.531,99	748.531,99	748.531,99	4.491.187,93
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Emendas Parlamentares Impositivas e Outras	748.531,99	748.531,99	748.531,99	748.531,99	748.531,99	748.531,99	4.491.187,93
Consolidado	180.190,10	180.190,10	180.190,10	180.190,10	180.190,10	180.190,10	1.081.140,60
99.002 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Emendas Pareceres Concedentes	180.190,10	180.190,10	180.190,10	180.190,10	180.190,10	180.190,10	1.081.140,60
99.003 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Emendas Individuais de Bancada	568.341,89	568.341,89	568.341,89	568.341,89	568.341,89	568.341,89	3.410.245,29
Total Consolidado	17.372.474,06	17.372.474,06	17.372.474,06	17.372.474,06	17.372.474,06	17.372.474,06	104.234.844,36

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Entidade(s): CÂMARA MUNICIPAL (Legislativo)

Órgão e Unidade	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
01.001 CÂMARA	608.283,50	608.283,50	608.283,50	608.283,50	608.283,50	608.283,50	3.649.700,00
Total Consolidado	608.283,50	608.283,50	608.283,50	608.283,50	608.283,50	608.283,50	3.649.700,00

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Entidade(s): FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU

Órgão e Unidade	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
40.001 FUNDO PREVIDENCIÁRIO	1.909.616,06	1.909.616,06	1.909.616,06	1.909.616,06	1.909.616,06	1.909.616,06	11.457.696,36
Total Consolidado	1.909.616,06	1.909.616,06	1.909.616,06	1.909.616,06	1.909.616,06	1.909.616,06	11.457.696,36

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO para 2025 - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 12º da L.C. 101/00)

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU (EXECUTIVO)

Natureza da Receita	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
1.1.1.2.050.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	464.296,53	464.296,53	464.296,53	464.296,53	464.296,53	464.296,53	2.785.779,20
1.1.1.2.050.1.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	30.797,50	30.797,50	30.797,50	30.797,50	30.797,50	30.797,50	184.785,00
1.1.1.2.050.1.02.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	166.960,67	166.960,67	166.960,67	166.960,67	166.960,67	166.960,67	1.001.764,00
1.1.1.2.050.1.03.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	26.806,33	26.806,33	26.806,33	26.806,33	26.806,33	26.806,33	160.838,00
1.1.1.2.050.1.04.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais - Dívida Ativa	484.196,83	484.196,83	484.196,83	484.196,83	484.196,83	484.196,83	2.905.180,98
1.1.1.3.050.1.00.00.00 - Imposto sobre Renda Pessoa Física - Fonte - Trabalho - Pessoal Civil	309.140,00	309.140,00	309.140,00	309.140,00	309.140,00	309.140,00	1.854.840,00
1.1.1.3.050.1.01.00.00 - Imposto sobre Renda Pessoa Física - Fonte - Trabalho - Pessoal Civil - Multas e Juros de Mora	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
Consolidado							
1.1.1.3.050.1.02.00.00 - Imposto sobre Renda Pessoa Física - Fonte - Trabalho - Pessoal Civil - Dívida Ativa	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
1.1.1.3.050.1.03.00.00 - Imposto sobre Renda Pessoa Física - Fonte - Trabalho - Pessoal Civil - Multas e Juros de Mora - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
Consolidado							
1.1.1.3.050.1.04.00.00 - Imposto sobre Renda Pessoa Física - Fonte - Trabalho - Pessoal Civil - Outros Rendimentos	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	238.500,00
1.1.2.1.050.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	684.166,83	684.166,83	684.166,83	684.166,83	684.166,83	684.166,83	4.104.999,98
1.1.2.1.050.1.01.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1.1.2.1.050.1.02.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	819.999,98
1.1.2.1.050.1.03.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.1.2.1.050.1.04.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Parcelamento	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.7.1.8.050.1.00.00.00 - Transferência de Convênios para Custeio	4.854,17	4.854,17	4.854,17	4.854,17	4.854,17	4.854,17	29.125,00
Consolidado							
1.7.1.8.050.1.01.00.00 - Transferência de Convênios para Custeio - Cota Estadual	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	342.000,00
1.7.1.8.050.1.02.00.00 - Transferência de Convênios para Custeio - Cota Estadual - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.7.1.8.050.1.03.00.00 - Transferência de Convênios para Custeio - Cota Estadual - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.7.1.8.050.1.04.00.00 - Transferência de Convênios para Custeio - Cota Estadual - Parcelamento	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.7.2.8.050.1.00.00.00 - Transferência de Convênios para Custeio - Cota Federal	19.772,33	19.772,33	19.772,33	19.772,33	19.772,33	19.772,33	118.633,98
1.7.2.8.050.1.01.00.00 - Transferência de Convênios para Custeio - Cota Federal - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.7.2.8.050.1.02.00.00 - Transferência de Convênios para Custeio - Cota Federal - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.7.2.8.050.1.03.00.00 - Transferência de Convênios para Custeio - Cota Federal - Parcelamento	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.7.3.8.050.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios para Custeio	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Consolidado							
1.7.3.8.050.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios para Custeio - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.7.3.8.050.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios para Custeio - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.7.3.8.050.1.03.00.00 - Outras Transferências de Convênios para Custeio - Parcelamento	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Total Consolidado	17.972.464,17	17.972.464,17	17.972.464,17	17.972.464,17	17.972.464,17	17.972.464,17	107.834.785,00

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO para 2025 - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 12º da L.C. 101/00)

Entidade(s): FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU

Natureza da Receita	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
1.9.2.1.050.1.00.00.00 - Contribuição dos Servidores Civis - Principal	1.745.000,00	1.745.000,00	1.745.000,00	1.745.000,00	1.745.000,00	1.745.000,00	10.470.000,00
1.9.2.1.050.1.01.00.00 - Contribuição dos Servidores Civis - Multas e Juros de Mora	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
1.9.2.1.050.1.02.00.00 - Contribuição dos Servidores Civis - Dívida Ativa	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	672.000,00
1.9.2.1.050.1.03.00.00 - Contribuição dos Servidores Civis - Multas e Juros de Mora - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.9.2.1.050.1.04.00.00 - Contribuição dos Servidores Civis - Parcelamento	29.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	177.000,00
1.9.2.1.050.1.05.00.00 - Contribuição dos Servidores Civis - Compensação Previdenciária	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	2.499.999,98
1.9.2.1.050.1.06.00.00 - Contribuição dos Servidores Civis - Compensação Previdenciária - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.9.2.1.050.1.07.00.00 - Contribuição dos Servidores Civis - Compensação Previdenciária - Parcelamento	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.9.2.1.050.1.08.00.00 - Contribuição dos Servidores Civis - Compensação Previdenciária - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.9.2.1.050.1.09.00.00 - Contribuição dos Servidores Civis - Compensação Previdenciária - Multas e Juros de Mora - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.9.2.1.050.1.10.00.00 - Contribuição dos Servidores Civis - Compensação Previdenciária - Parcelamento	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.9.2.1.050.1.11.00.00 - Contribuição dos Servidores Civis - Compensação Previdenciária - Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.9.2.1.050.1.12.00.00 - Contribuição dos Servidores Civis - Compensação Previdenciária - Outras Receitas - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.9.2.1.050.1.13.00.00 - Contribuição dos Servidores Civis - Compensação Previdenciária - Outras Receitas - Parcelamento	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.9.2.1.050.1.14.00.00 - Contribuição dos Servidores Civis - Compensação Previdenciária - Parcelamento	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Total Consolidado	2.334.673,67	2.334.673,67	2.334.673,67	2.334.673,67	2.334.673,67	2.334.673,67	14.008.042,96

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
Divisão de Contabilidade

DECRETO Nº 230/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CESAR SUGIDAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME NA LEI 429/2023, DE 06 DE